Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2552, de 21 de dezembro de 2006.

Denomina Rua José Maria Parreiras.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Maria Parreiras a antiga Avenida Sanitária, com início na Rua José Felipe da Silva e término na Rua Antônio Lima, no Parque Industrial Flávio Braga Ribeiro, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de dezembro de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412